

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
PUBLICADO  
10/08/2017  
Cidade Bahia  
1511-0-0003



**LEI Nº 659/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

Câmara Municipal de Mata de São João  
RECEBIDO  
EM 11/08/17  
Func. Responsável

**“Institui no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, o Dia Municipal dos Desbravadores”.**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Mata de São João, Estado da Bahia, o "DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES".

**Parágrafo Único:** O Dia dos Desbravadores deverá ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2017.

  
**LUCIENE TAVARES CARDOSO**  
Prefeita Municipal em Exercício



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71) 3635-1210 / Fax: (71) 3635-1283 - <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>